



**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR
Nº 008/2020**

PROCESSO: 01-036.065/20-82

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

CONTRATADA: LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.

**VALOR: R\$1.029.822,65 (HUM MILHÃO, VINTE E NOVE MIL,
OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO
CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Sergipe, n.º 64, 13º andar, Centro, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Gilberto Silva Ramos, presentes também o Diretor Operacional, Luiz Gustavo Fortini Martins Teixeira e, de outro lado, a empresa **LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, com sede na rua Halley, nº 321, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP. 32.242-270, CNPJ sob o nº 04.567.650/0001-74, neste ato representada por seu diretor, Marcos Leandro Gualberto Lopes, CPF sob o nº 057.274.016-66, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato SLU/DR.JUR N.º 008/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DO
OBJETO**

1 - Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/1993, fica acrescido ao objeto contratual o percentual de 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento), perfazendo o total de R\$192.525,72 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)



referente à inclusão de 1.500 toneladas no item 1, 1.1 – Coleta Domiciliar, retroativamente ao período de 26/05/2024 até 25/05/2025, conforme demonstrado no Anexo I deste termo aditivo.

2 - Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/1993, fica suprimido do objeto contratual o percentual de 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento), perfazendo o total de R\$192.062,50 (cento e noventa e dois mil, sessenta e dois e setenta e cinquenta centavos) referente à redução de de 1.250,00 toneladas no item 2, 2.1 - Coleta Diferenciada retroativamente ao período de 26/05/2024 até 25/05/2025, conforme demonstrado no Anexo I deste termo aditivo.

3- Tais alterações não implicarão em quaisquer dispêndios financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Décima Oitava do termo contratual, nas obrigações estabelecidas pelas CCT'S SINDEAC e SINDILURB e entre o STTRBH e SINDILURB (ambas com data-base em 01º/01/2025), os preços a serem praticados para pagamento dos serviços prestados ficam repactuados e também aplicado o reequilíbrio econômico financeiro na parcela referente ao adicional de insalubridade, tendo em vista o artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado no Decreto nº 12.342/2024, bem como aplicado também em razão do aumento da tarifa de transporte público coletivo em virtude da publicação da Portaria SUMOB nº 236/2024, de 27/12/2024, implicando assim numa despesa total de R\$1.029.822,65 (hum milhão, vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) retroativamente à data de 01/01/2025 à 25/05/2025, conforme demonstrado abaixo e na planilha constante do Anexo II deste termo aditivo:



DISCRIMINAÇÃO	
Repactuação (Antes da renovação) - 01/01/2025 à 25/05/2025)	R\$807.424,50
Reequilíbrio do adicional de insalubridade (Antes da renovação) - 01/01/2025 à 25/05/2025)	R\$172.524,00
Reequilíbrio do vale-transporte (Antes da renovação) - 01/01/2025 à 25/05/2025)	R\$49.874,15
TOTAL GLOBAL	R\$1.029.822,65

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total de R\$1.029.822,65 (um milhão, vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) devidamente aprovado na CCG nº 0868/2025 e correrá à seguinte dotação:

2708.4501.17.512.228.2.538.0001.339039.62.1.500.000.0000.

CLÁUSULA QUARTA- DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

Consequentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato no valor de R\$51.491,13 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam convalidados todos os atos até então praticados relativos ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 09 de Maio de 2025.

GILBERTO SILVA RAMOS
(26994780678)
AC Certisign RFB G5
Em quinta-feira, 8 de maio de
2025 às 11:29



Gilberto Silva Ramos

Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIZ GUSTAVO FORTINI MARTINS TEIXEIRA
Data: 08/05/2025 12:08:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Gustavo Fortini Martins Teixeira

Diretor Operacional

CONTRATANTE

MARCOS LEANDRO
GUALBERTO
LOPES:05727401666

Assinado de forma digital por
MARCOS LEANDRO GUALBERTO
LOPES:05727401666
Dados: 2025.05.07 14:06:58 -03'00'

Marcos Leandro Gualberto Lopes

LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

37855
J

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE: BARREIRO, CENTRO-SUL E OESTE - TOTE 1

CONTRATADA: LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2024 a 25/05/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
VALOR DO CONTRATO															
CONTRATO SLU/DR.JUR.08 / 2020															
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONTRATO ATUAL PREÇOS UNITÁRIOS VIGENTES			ACRÉSCIMO			SUPRESSÃO			CONTRATO			
			QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1.0	COLETA DOMICILIAR														
1.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM VIAS E LOGRADOUROS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - PBT MÍNIMO DE 16 T (INCLUSIVE MOTORISTA E 4 COLETORES)	t	237.552,00	R\$ 191,70	R\$ 45.538.718,40	1.500,00	191,70	R\$ 287.550,00				239.052,00	R\$ 191,70	R\$ 45.826.268,40	
2.0	COLETA DIFERENCIADA														
2.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM ZEIS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - PBT MÍNIMO DE 11T (INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES)	t	27.996,00	R\$ 230,60	R\$ 6.455.877,60				1.250,00	R\$ 230,60	R\$ 288.250,00	26.746,00	R\$ 230,60	R\$ 6.167.627,60	
3.0	COLETA DE RESÍDUOS COMUNS EM ESTABELECIMENTOS GERADORES DE RSS														
3.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS EM ESTABELECIMENTOS GERADORES DE RSS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - PBT MÍNIMO DE 16 T (INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES)	t	4.680,00	R\$ 240,91	R\$ 1.127.458,80							4.680,00	R\$ 240,91	R\$ 1.127.458,80	
4.0	CAMPANHAS INFORMATIVAS E ORIENTATIVAS														
4.1	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	unid.	87.360,00	R\$ 4,48	R\$ 391.372,80							87.360,00	R\$ 4,48	R\$ 391.372,80	
5.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	unid.	100,00	R\$ 21.547,95	R\$ 2.154.795,00							100,00	R\$ 21.547,95	R\$ 2.154.795,00	
5.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	unid.													
VALOR TOTAL			R\$	55.668.222,60			R\$	287.550,00			R\$	288.250,00			R\$
															55.667.522,60

[Assinatura]
Rozalva C. de Magalhães - Matr. 11.127-3
Gerente de Orçamentos
SINARCISLU 28/04/2025

576/ *[Assinatura]*
3786 *[Assinatura]*
37

33

34



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

3757
V

ANEXO II

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA EVOLUÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM O EVENTO OCORRIDO - 2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLEITAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E SEU TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL - REG. ADMINISTR. BARREIRO, OESTE E CENTRO-SUL - LOTE 1															
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	REALISTE/ 2024 (01/12/2024)			RECAPTUAÇÃO/2025 (01/01/2025)			REEQUILIBRIO DA INSALUBRIDADE/2025 (01/01/2025)			REEQUILIBRIO DO VALE TRANSPORTE/2025 (01/01/2025)		
				(MOD:77,99% MOND:70,68%)			(MOD:77,99% MOND:70,68%)			(MOD:77,99% MOND:70,68%)			(MOD:77,99% MOND:70,68%)		
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	(%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	(%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	(%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	(%)
1.0	COLETA DOMICILIAR														
1.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM VIAS E LOGRADOUROS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - PBT	T	237.552	R\$ 182,71	43.403.125,92	-0,06%	R\$ 189,75	45.075.492,00	3,85%	R\$ 191,27	45.436.571,04	0,80%	R\$ 191,70	45.538.718,40	0,22%
2.0	COLETA DIFERENCIADA														
2.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM ZEIS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - PBT MÍNIMO DE 11T	T	27.996	R\$ 220,07	6.161.079,72	0,21%	R\$ 228,39	6.394.006,44	3,78%	R\$ 230,05	6.460.479,80	0,73%	R\$ 230,60	6.455.877,60	0,24%
3.0	COLETA DE RESÍDUOS COMUNS EM ESTABELECIMENTOS GERADORES DE RSS														
3.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS COMUNS EM ESTABELECIMENTOS GERADORES DE RSS COM CAMINHÃO COMPACTADOR - PBT MÍNIMO DE 16 T (INCLUSIVE MOTONISTA E 2 COLETORES)	T	4.680	R\$ 232,11	1.086.274,80	-0,20%	R\$ 239,06	1.118.800,80	2,99%	R\$ 240,45	1.125.306,00	0,58%	R\$ 240,91	1.127.458,80	0,19%
4.0	CAMPANHAS INFORMATIVAS E ORIENTATIVAS														
4.1	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABRIGADOS PELA EQUIPE	UNID.	87.360	R\$ 4,48	391.372,80	4,19%	R\$ 4,48	391.372,80	0,00%	R\$ 4,48	391.372,80	0,00%	R\$ 4,48	391.372,80	0,00%
5.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
5.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	100	R\$ 21.547,95	2.154.795,00	4,21%	R\$ 21.547,95	2.154.795,00	0,00%	R\$ 21.547,95	2.154.795,00	0,00%	R\$ 21.547,95	2.154.795,00	0,00%
TOTAL				R\$ 53.106.648,24		4,68%	R\$ 55.134.467,04		3,64%	R\$ 55.548.524,64		0,75%	R\$ 55.668.222,60		0,22%

Fonte: Proposta Comercial/Atualização/Adequação DFN/SLU

[Assinatura]

Belo Horizonte, 24/04/2025.

3258
35

۲۲

۲۲